

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE COLABORADORES - EDITAL Nº 04/2024 – IT

O **INSTITUTO TRANSFORMAR – IT**, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e previstas no REGULAMENTO PRÓPRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO TRANSFORMAR, vem tornar público o presente Edital de Recrutamento e Seleção para o preenchimento de vagas e formação do cadastro de reserva, para o Hospital Municipal Veterinário de São Luís/MA de acordo com o Anexo I – Quadro de Vagas deste Edital, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam;

1.2. O processo seletivo destina-se à seleção de candidatos com o objetivo de preencher vagas, conforme Anexo I – Quadro de Vagas.

1.3. A metodologia de avaliação deste Edital é fundamentada no regulamento próprio de Contratação e Seleção e Contratação de Pessoal do **INSTITUTO TRANSFORMAR**;

1.4. As seleções serão de caráter classificatório e/ou eliminatório conforme o disposto no Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal e neste Edital.

1.5. Os candidatos aprovados e classificados serão contratados pelo **INSTITUTO TRANSFORMAR**, sob regime jurídico Consolidação das Leis do Trabalho.

1.6. Os candidatos aprovados cumprirão a jornada de trabalho disposta no Anexo I – Quadro de vagas.

1.7. O horário de trabalho/escala será definido no ato da contratação e de acordo com as necessidades do **INSTITUTO TRANSFORMAR**.

1.8. O candidato aprovado ficará sujeito ao contrato de experiência de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogáveis por mais 45 (quarenta e cinco) dias, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo na conformidade com as disposições na Consolidação das Leis do Trabalho.

1.9. A aprovação do candidato neste processo seletivo não gera expectativa de direito à contratação. Sendo necessária a avaliação de documentos e aptidão atestada pelo médico do trabalho. É reservado ao **INSTITUTO TRANSFORMAR** o direito de proceder a contratação em números que

atenda apenas às suas necessidades e disponibilidade financeira, ainda que aprovado.

1.10. Os candidatos aprovados, conforme este Edital serão convocados na média das necessidades do **INSTITUTO TRANSFORMAR**.

1.11. A inscrição do candidato importará no completo conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sobre os quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1.12. O presente processo seletivo, ou qualquer das vagas, poderá ser cancelado pelo **INSTITUTO TRANSFORMAR** a qualquer momento e fase.

1.13. As inscrições serão gratuitas.

1.14. Os custos, tais como: acomodação, alimentação, transporte e outros, serão exclusivamente por conta do candidato durante a participação das etapas deste Edital.

1.15. Para participar do presente Processo de Seleção e Contratação, os candidatos deverão comprovar documentalmente que atendem os seguintes pré-requisitos/condições:

- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição;
- b) Nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- c) Regularidade eleitoral e militar;
- d) Atender todas as disposições contidas no Anexo I – Quadro de Vagas;
- e) Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição e de entrega da documentação comprobatória para contratação descrita nesse Edital;
- f) Atender aos pré-requisitos contidos no Anexo I – Quadro de Vagas, para a vaga pleiteada;
- g) Cumprir as determinações do Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Todas as informações serão disponibilizadas através do site <https://institutotransformar.it.com.br/> sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, retificações e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

2.2. As inscrições serão realizadas no **período do dia 06 de junho de 2024 a partir de 12h30min, até às 23h59min do dia 09 de Junho de 2024.**



2.3. Para inscrever-se, o candidato deverá anexar os documentos indicados no item 2.6 para o endereço de e-mail rh@institutotransformar.it.com.br no formato PDF com até 50 MB.

2.4. Não serão avaliados documentos diferentes do formato PDF, ilegíveis, com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido;

2.5. O candidato deverá enviar no assunto do e-mail o **NOME COMPLETO** e a **FUNÇÃO PLEITEADA**;

2.6. Excepcionalmente, será dispensado o formulário eletrônico presente no Regulamento Interno de contratação de pessoal;

2.7. Os documentos comprobatórios para que as inscrições sejam consideradas aceitas são:

- ✓ **Currículo atualizado;**
- ✓ **Documento de Identificação com foto (RG, CNH, CTPS) frente e verso;**
- ✓ **Documentos de comprovação de formação nível Médio, Técnico ou Superior (Certificado de Conclusão de Curso, Diploma de Graduação, Declaração de curso Técnico profissionalizante, Declaração de conclusão de especialização) frente e verso;**
- ✓ **Experiência Profissional (Cópia do contrato de trabalho na CTPS e/ou declaração da empresa com os dados do período de vínculo e atuação referente a área pleiteada);**
- ✓ **Se para o cargo em que está pleiteando a vaga de emprego, juntar o registro no Conselho Profissional;**
- ✓ **No caso de pessoa com deficiência deverá ser anexado atestado médico que comprova a condição;**

2.8. O **INSTITUTO TRANSFORMAR** não se responsabilizará por problemas na inscrição motivados por ordem técnica, falha de computadores e/ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que venham impossibilitar a transferência de dados;

2.9. É de inteira responsabilidade do candidato, o preenchimento correto dos dados, bem como anexar os documentos indicados, a fim de **COMPROVAR AS INFORMAÇÕES REGISTRADAS NO CURRÍCULO, COM O INTUITO DE SEREM PONTUADOS DE ACORDO COM OS ITENS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA CADA CARGO INFORMADO**;

2.10. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos fará com que a inscrição não seja aceita automaticamente;

2.11. No ato da inscrição, o candidato deverá informar somente um cargo/função, sendo vedada a participação simultânea;

2.12. As inscrições serão recebidas na data e horário indicados no item 2.2, sem previsão de

prorrogações. Serão desconsideradas quaisquer inscrições que vierem a ocorrer fora do dia e horário estipulado;

2.13. Será indeferido o pedido de inscrição do candidato que deixar de observar quaisquer das formalidades deste Edital;

2.14. A qualquer tempo, a participação do candidato poderá ser vetada, com sua eliminação do processo seletivo, desde que verificada falsidade ou irregularidade nas informações prestadas ou ainda nos documentos apresentados;

3. Caso um candidato efetue mais de uma vez a inscrição, no mesmo cargo, será considerada apenas a última inscrição válida de acordo com a cronologia.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

4.1. Serão reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiência, interessadas em concorrer nessa condição sendo adotados os critérios previstos no art. 37, VIII da CF/88, na Lei Federal nº 7853/89 e seu regulamento;

4.2. Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de participar da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos inscritos no que se refere ao conteúdo da prova, se houver, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e no local de aplicação do exame;

4.3. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição como deficientes, se não providas, por falta de candidatos ou pela reprovação no processo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observando a ordem classificatória;

4.4. O candidato que se declarar com deficiência, deverá anexar na documentação, laudo médico, contendo, no mínimo as seguintes informações:

- a) Nome completo do candidato com RG e CPF;
- b) Especificações do tipo de deficiência, bem como o grau da limitação que tal deficiência impõe ao candidato;
- c) Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
- d) Local e data de emissão;
- e) Assinatura e carimbo contendo CRM do médico emissor.

4.5. Para efeito deste processo seletivo considera-se pessoa com deficiência aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais e anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho das atividades, condições essas

que deverão ser comprovadas via parecer médico. As pessoas com deficiência que necessitarem de condições especiais para realização de alguma (s) da (s) etapa (s) deverão informar via e-mail, no endereço: rh@institutotransformar.it.com.br

4.6. A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, se houver, ou qualquer outra etapa, conforme disposto nesse Edital, implicará na não concessão dessas condições no dia da realização do mesmo. Assim, o candidato realizará as etapas nas mesmas condições dos demais candidatos inscritos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia efetivo ou posterior;

4.7. As condições especiais solicitadas pelo candidato serão avaliadas e atendidas segundo critério de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu atendimento ou não, quando da publicação da lista de candidatos inscritos, na data constante no cronograma;

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Participarão do Processo Seletivo todas as inscrições que forem consideradas aceitas em obediência aos critérios deste Edital;

5.2. As etapas do Processo Seletivo serão relacionadas por cargo/função conforme Anexo I – Quadro de Vagas;

5.3. Considerando a emergencialidade para a contratação de pessoal para a inauguração e início dos serviços do Hospital Municipal Veterinário de São Luís/MA, em caso excepcional os prazos de inscrição serão reduzidos, neste ato o **INSTITUTO TRANSFORMAR** se responsabiliza em dar ampla divulgação em todas suas redes sociais, a fim de não causar prejuízo ao edital simplificado de seleção para o Hospital Municipal Veterinário;

5.4. O candidato convocado que não comparecer em qualquer uma das etapas, será automaticamente desclassificado do Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal;

5.5. O resultado final será dado pela soma dos pontos obtidos pelo candidato a cada etapa em que for aprovado e dividido pelo número de etapas da seleção de cada cargo. Exclui-se apenas a avaliação psicológica e/ou dinâmica de grupo, pois não atribuem pontos, contudo serão etapas eliminatórias, se houverem.

6. DA ANÁLISE CURRICULAR:

6.1. Para avaliação da análise curricular será obedecido o seguinte quadro de pontuação:

QUADRO DE PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR – AUXILIAR DE VETERINARIO				
Item	Títulos e Aperfeiçoamentos	Pontos	Máximo Aceito	Mínimo de Pontos
1	Certificado de Curso de Informática concluído nos últimos 05 (cinco) anos, realizados até a data da inscrição.	05	01	05
2	Curso de aperfeiçoamento na área do cargo pleiteado, com carga horária acima de 20 (vinte) horas até a data de inscrição e concluído nos últimos 05 (cinco) anos. Não serão aceitos certificados sem carga horária	10	02	20
3	Certificado ou declaração de curso de extensão ou especialização na área do cargo pleiteado. Não serão aceitos certificados sem carga horária	10	02	20
4	Diploma ou declaração de conclusão de Mestrado e/ou Doutorado em áreas afins para o cargo pleiteado	15	01	15
5	Experiência profissional comprovada, mínima de seis meses consecutivos no cargo pleiteado	10	04	40
Soma máxima de pontos				100

6.2. A etapa de Análise Curricular, inicialmente, será de caráter classificatório, porém, fará parte da composição da média do candidato.

7. DA ETAPA DE ENTREVISTA TÉCNICA E COMPORTAMENTAL:

7.1. Os candidatos aprovados nas etapas anteriores do processo deverão se submeter às entrevistas por competências;

7.2. A etapa da entrevista avaliará as habilidades e atitudes essenciais do candidato inerentes ao perfil do cargo e de acordo com os valores da Organização Social em Saúde;

7.3. Os candidatos que obtiverem menos de 60 pontos serão automaticamente reprovados, pois esta etapa tem caráter eliminatório;

7.4. Recomenda-se o comparecimento ao local de realização desta etapa com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do horário fixado do início da entrevista;

7.5. No dia da realização da etapa da entrevista, o candidato somente participará mediante a apresentação do documento de identificação original com foto.

7.6. O local e horário de realização das entrevistas será publicado no site <https://institutotransformar.it.com.br/>.

7.7. A etapa da entrevista será composta por avaliação de acordo com o quadro abaixo, obtendo pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

Critérios	PONTUAÇÃO			
	Não atende	Atende Parcialmente	Atende	Supera
Comunicação	0 a 5	5 a 10	11 a 15	16 a 20
Comprometimento	0 a 5	5 a 10	11 a 15	16 a 20
Objetividade e clareza nas respostas	0 a 5	5 a 10	11 a 15	16 a 20
Adaptabilidade	0 a 5	5 a 10	11 a 15	16 a 20
Conhecimento técnico na área específica	0 a 5	5 a 10	11 a 15	16 a 20
Soma máxima de pontos				100

8. DOS RESULTADOS

8.1. Após o término do processo seletivo, a relação final dos candidatos será disponibilizada no site <https://institutotransformar.it.com.br/> em ordem de classificação;

8.2. O não comparecimento em qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará na eliminação do candidato, não cabendo qualquer justificativa;

8.3. Aos cargos que possuírem etapas de Análise Curricular e Entrevista Técnica com o Setor de Recursos Humanos, a média se dará pela soma de notas obtidas nas etapas e divididas por três (2,0);

8.4. Para fins de critério de desempate, vencerá o candidato com maior idade observado o ano, mês e dia do nascimento.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos do **INSTITUTO TRANSFORMAR** munidos da documentação necessária ao

processo admissional (Anexo II – Documentos para processo admissional) e serão submetidos aos exames admissionais necessários à contratação;

9.2. Havendo incompatibilidade sanável, atestada pelo serviço de Medicina do Trabalho, o médico do trabalho pode atestar aptidão ou inaptidão à admissão ao cargo pleiteado, sem direito a contestação por parte do candidato;

9.3. Caso seja atestada a inaptidão por médico do trabalho, o candidato não será contratado.

9.4. A contratação será realizada em obediência ao regime celetista.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os candidatos que, em qualquer momento, inclusive posterior à finalização da seleção, que constatado tenham prestado declaração falsa, incompleta, inexata ou que não satisfaça as condições estabelecidas no Edital, será excluído;

10.2. Comprovada a fraude, além da exclusão do processo seletivo, os candidatos poderão responder civil e criminalmente pelos atos praticados;

10.3. O candidato aprovado no processo seletivo será chamado, obedecendo à ordem de classificação, a assinar contrato de trabalho com o **INSTITUTO TRANSFORMAR**, de acordo com suas necessidades, inclusive no que diz respeito ao contrato de experiência e rescisão contratual;

10.4. Caso o número de aprovados ultrapasse o número de vagas, será formado um Cadastro de Reserva e os aprovados neste Edital, serão convocados oportunamente de acordo com a disponibilidade de vagas futuras;

10.5. O **INSTITUTO TRANSFORMAR** manterá um cadastro de reserva com os candidatos aprovados e não contratados, por um período de 12 (doze) meses da publicação do Resultado Final;

10.6. Serão eliminados os candidatos convocados que não comparecerem, no prazo máximo de 02 (dois) dias, à convocação, na data e hora da convocação publicada no site <https://institutotransformar.it.com.br/>

10.7. O candidato deve comparecer munido de todos os documentos informados no Anexo II – Documentos para processo admissional;

10.8. O candidato deverá manter atualizadas suas informações cadastrais, sob pena de ser eliminado do processo em qualquer fase, caso não seja localizado;

10.9. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital, comunicados e retificações (caso ocorram), sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento da publicação;

10.10. É vedada a contratação de cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em

linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, de Secretários Municipais, de Presidentes de autarquias, fundações e empresas estatais, de Senadores e de Deputados federais e estaduais, Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios, todos do Maranhão, bem como de diretores, estatutários ou não do **INSTITUTO TRANSFORMAR**.

11. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA / HORÁRIO	ATIVIDADE
Do dia 06/06/2024 a partir das 12h30 até às 23h59 minutos do dia 09/06/2024.	Inscrições
10/06/2024	Análise Curricular
10/06/2024	Resultado da etapa de Análise Curricular e Convocação para a Entrevista Técnica e Recursos Humanos
11/06/2024	Entrevista Técnica e Recursos Humanos
12/06/2024	Resultado final e Classificação

As datas citadas no cronograma poderão ser alteradas a critério do **INSTITUTO TRANSFORMAR**.

Este Edital entra em vigor a partir de sua assinatura e publicação no site <https://institutotransformar.it.com.br/>.

12. ANEXOS

- I – Quadro de vagas;
- II – Documentos para processo admissional.

São Luís - MA, 06 Maio de 2024



**INSTITUTO TRANSFORMAR - TI
KLAUBER DE ARAUJO SOUZA AZEVEDO
PRESIDENTE**

**KARYN LAISLA PEREIRA AZEVEDO
DIRETORA EXECUTIVA**

**SILVÉRIO JOSÉ CARDOSO NETO
DIRETOR TÉCNICO**



INSTITUTO
TRANSFORMAR

HOSPITAL MUNICIPAL VETERINÁRIO DE SÃO LUIS – MA, PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE COLABORADORES - EDITAL Nº 004/2024 –
INSTITUTO TRANSFORMAR - IT

ANEXO I – QUADROS DE VAGAS

Cargo	Pré-Requisitos	Perfil Básico	Jornada Mensal	Salário Base	Vaga Imediata	Cadastro de Reserva
AUXILIAR DE VETERINÁRIO	Formação Técnica Completa em Auxiliar Veterinário; Comprovação mínima de 06 (meses) na área	<ul style="list-style-type: none">• Realizar procedimentos de enfermagem, sob supervisão do médico veterinário; •Fazer a coleta de materiais para exames laboratoriais;•Informar as condições de saúde dos animais para o veterinário, conforme normas estabelecidas;•Realizar e orientar a contenção dos animais durante o atendimento de cães e gatos.	160	R\$ 1.484,67	8	2

Os Incentivos referente a transporte e alimentação serão disponibilizadas de acordo com a função e somaram ao salário base hora informado, assim como, os adicionais.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE COLABORADORES EDITAL Nº 004/2024 – INSTITUTO TRANSFORMAR – IT
ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAL

DOCUMENTOS
1 cópia do Cartão do PIS Atualizado
Paginas CTPS: 1-numero e série / 2-qualificação civil / contrato de trabalho – cópia e original.
1 foto 3x4
1 cópia do R.G.
1 cópia do CPF
Currículo atualizado
1 cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação.
1 cópia do comprovante de residência atual em próprio nome.
1 cópia do Certificado de Reservista (para homens)
1 cópia da Carteira de Motorista (caso tenha)
1 cópia do Diploma ou outro comprovante de escolaridade
1 Cópia do certificado de Especialização
1 cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (se for casado)
1 cópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 14 anos
1 cópia simples do CPF dos filhos
1 cópia da Carteirinha de Vacinação dos filhos menores 07 anos
Declaração da escola dos filhos maiores de 06 anos
Atestado de Saúde Ocupacional
1 cópia da carteira do conselho regional
1 cópia do Registro no Conselho Regional da Classe
1 cópia do cadastro do CNES

Conta corrente no Banco do Brasil – cópia do cartão (Para quem não tem conta, será entregue autorização para abertura de conta pela Empresa).

1 Cópia do Cartão de Vacinação atualizado (difteria, tétano, Febre Amarela, Covid-19)

Certidão criminal estadual e federal

Certidão cível estadual e federal.

Certidão negativa de justiça militar – Original (pela internet ou no próprio órgão – www.stm.jus.br/certidão). Obs.: Apenas para o sexo masculino.

Certidão negativa do cartório de distribuição (Fórum) - Original